

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados,

A decisão de venda das 85 obras de arte de Joan Miró que está aqui hoje em discussão resulta do esforço de recuperação dos ativos do ex-BPN que tem vindo a ser efectuado pela Parvalorem e pela Parups desde a data da sua constituição, em 2010. Os quadros estão na posse das empresas porque constituíam garantia de créditos que não foram pagos. Esses créditos foram adquiridos pela Parvalorem e pela Parups ao ex-BPN com fundos resultantes de dívida que contraíram junto do Estado e da Caixa Geral de Depósitos. As obras de arte de Miró não foram por isso obtidas de forma gratuita: têm uma contrapartida na dívida que estas empresas contraíram – e que está refletida num passivo que, neste momento, ascende a mais de 5 mil milhões de euros.

A dívida da Parvalorem e da Parups é dívida do Estado, pois as empresas estão integradas no perímetro orçamental. As operações de recuperação de ativos que têm sido levadas a cabo têm como objectivo reduzir essa dívida e os custos que lhe estão associados. A este propósito recordo que, até à data, já foram alienadas diversas sociedades do ex-Grupo BPN, nomeadamente a BPN Gestão de Ativos, BPN IFI e Real Vida.

O produto desta transação será utilizado, também ele, para reduzir o endividamento da Parvalorem e da Parups e, nesse sentido, para reduzir o endividamento do Estado.

Desta forma, quando estamos a discutir a decisão de venda ou não venda das obras de arte em questão, a pergunta que nos temos que colocar é a seguinte: queremos que o Estado se endivide mais para podermos manter em Portugal este conjunto de 85 obras de arte do pintor Miró? E relembro, Senhores Deputados, não estamos a vender património cultural histórico do Estado mas sim ativos de empresas da esfera do Estado, obtidos com o custo que mencionei atrás. Estamos dispostos, nestas condições, a continuar a assumir por muitos anos os custos associados a essa dívida, ao mesmo tempo que continuamos a exigir uma contribuição para a disciplina orçamental de tantas áreas que os Portugueses valorizam, como saúde, educação ou segurança? Porque seria esta, Senhores Deputados, a escolha que estaríamos a fazer se decidíssemos não vender as obras.

É evidente que teríamos sempre a opção de expor as obras num Museu em Portugal, esperando que as receitas geradas exclusivamente pelos ingressos – mas tendo em conta os custos de manutenção da exposição – suplantassem o produto da venda. Se assim fosse, quantos anos demoraríamos a gerar o mesmo nível de receitas permitido com a venda agora? Não é possível

antecipar qual o acréscimo de receita de qualquer museu que recebesse as obras pelo simples facto de a exposição de 85 obras de arte do pintor Miró atrair um maior número de visitantes. Mas, utilizando como referência as receitas de bilheteira anuais obtidas em 2013 pelos principais museus de Lisboa, levaria seguramente muitos anos a recuperar o valor estimado hoje para a venda. A título de exemplo, as receitas de bilheteira dos museus sob tutela da Direção Geral do Património Cultural no ano de 2013 oscilaram entre cerca de 2150 euros para o Museu de Arte Popular e cerca de 379 mil euros para o Museu dos Coches. Ou seja, teríamos que manter esta dívida – e respectivos custos - por tantos anos quantos os necessários para que as receitas adicionais dos ingressos (abatidas dos custos de manutenção) compensassem o valor da venda agora. E seria este, Senhores Deputados, o melhor investimento cultural que poderíamos fazer nas atuais circunstâncias? O próprio senhor Secretário de Estado da Cultura já referiu aqui que, a ser possível despender 35 milhões de euros em bens culturais, as prioridades da política cultural seriam bem diferentes da aquisição de um conjunto de obras de arte do pintor Joan Miró.

A decisão de levar as obras a leilão através de uma leiloeira de renome internacional não foi tomada agora. Foi estudada pela Parvalorem ainda no início da sua actividade, pela anterior administração, e foi referida publicamente a esta Assembleia, em

Julho de 2012 pela então Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, a atual Ministra de Estado e das Finanças, Dra. Maria Luís Albuquerque, numa audição perante a comissão parlamentar de inquérito ao BPN. Ainda na mesma audição, foi referido que as empresas iriam consultar as principais leiloeiras internacionais no sentido de se realizar, e passo a citar, um "leilão público, com toda a transparência", para vender esta coleção. O assunto que estamos a discutir aqui hoje está por isso longe de ser uma decisão recente ou, sequer, de poder constituir uma surpresa ou motivo de polémica.

A escolha da Christie's resultou de um processo já aqui descrito pelo Presidente do Conselho de Administração da Parvalorem, Dr. Francisco Nogueira Leite, processo esse que foi detalhadamente documentado, conforme consta da documentação de que os senhores Deputados dispõem já. Trata-se de reconhecer que as obras de arte, pela sua especificidade, têm que ser transaccionadas em mercado próprio e através de entidades especializadas. Por outro lado, trata-se de assegurar condições para uma transacção transparente e que maximize a receita do Estado.

De facto, e à semelhança da presente alienação, a transparência das condições da transacção e a maximização das receitas, têm sido as preocupações fundamentais dos processos de venda dos

ativos do Estado levados a cabo por este Governo. Foi assim com a venda das participações na EDP e na REN, bem como nos processos de privatização da ANA e dos CTT. Em todos os casos, houve um processo de leilão competitivo e aberto a todas as propostas credíveis. Os mesmos princípios estão presentes no processo de venda das obras que estamos hoje a discutir.

Na sequência do processo de seleção já mencionado foi assinado um contrato entre a leiloeira e a Parvalorem / Parups, cujas principais condições constam do Caderno de Encargos e restante documentação já disponibilizados aos Senhores Deputados. Tal como acontece noutros contratos deste tipo, também este contém cláusulas de confidencialidade que impedem a divulgação do mesmo sem o acordo das duas partes. Ora, a Christie's entendeu que o contrato contém informação que não deve ser disponibilizada publicamente, o que impede as sociedades de o fazerem sob pena de incorrerem em responsabilidade contratual.

Não é possível antecipar desde já o encaixe total da venda, que dependerá do número de obras vendidas e do preço que os compradores estiverem dispostos a pagar. Foi, contudo, fixado um valor mínimo para cada obra, abaixo do qual esta não poderá ser vendida e que é de cerca de 35 M€, para a totalidade do conjunto das 85 obras. O valor máximo de venda para cada obra de arte será aquele que os compradores estiverem dispostos a

pagar na sequência do leilão. As obras que não forem vendidas no leilão – porque não tenha havido procura para tal - poderão sê-lo posteriormente, ou não, fora de leilão, ou seja, através de venda direta, a um preço nunca inferior ao preço base. Tal como é costume neste tipo de operações, os custos devidos à leiloeira são pagos pelos compradores, pelo que não resultam do contrato quaisquer despesas para a Parvalorem, tanto mais que a Christie's assume também todos os encargos relativos a transporte e seguros das obras de arte.

Serão colocadas para venda desde já a totalidade das 85 obras, já que foi essa a decisão que resultou das opiniões especializadas recolhidas pela Parvalorem: a partir do momento em que a dimensão do conjunto é pública, não se justifica reter uma parte dos quadros e, em simultâneo, o leilão conjunto confere maior visibilidade à transacção.

Desta forma, e apesar da Christie's ter decidido unilateralmente cancelar o leilão agendado para 4 e 5 de fevereiro último, não há razão para não se prosseguir com uma nova data, pelas razões já apontadas. Um novo leilão está por isso agendado para junho, com um processo que será em tudo semelhante ao de fevereiro. Tal como referi inicialmente, o produto do encaixe será utilizado para reduzir a dívida da responsabilidade, ainda que indirecta, do Estado.

Muito obrigada

